



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC;

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIM – IDAC, inscrita no CNPJ nº 01.023.229/0001-79, entidade sem fins lucrativos fundada em 24/09/1995.

(a) Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rodovia Raposo Tavares Km. 444+780 m., a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária a promoção da saúde, educação, assistência social e do desenvolvimento local integrado e sustentável, tais como: assistência à criança, ao adolescente, a mulher, à juventude, ao idoso, as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a toda a sociedade, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

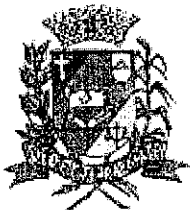
(b) Do Objeto;

Tem por objeto o custeio com os colaboradores, prestadores de serviços e gastos relacionados à manutenção da Instituição.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1697.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 04/2025 assinado em 17/03/2025.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
7678/2025	04/04/2025	95.000,00
7679/2025	04/04/2025	15.000,00
7680/2025	04/04/2025	85.000,00
7681/2025	04/04/2025	5.000,00
7682/2025	04/04/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		210.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		48,53
Total disponível no Exercício		210.048,53

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2240, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 210.048,53 (duzentos e dez mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados. Não houve glosa.

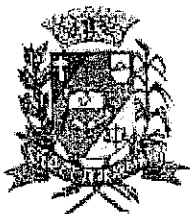
V - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

(a) O recurso foi utilizado em sua totalidade;

(b) Não há saldo autorizado para utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

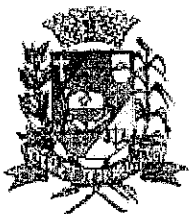
X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionores e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do Órgão Concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da beneficiária: Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1 - Gilberto Dias dos Santos – CPF: 253.147.528-16
- 2 - Reginaldo dos Santos – CPF: 218.369.648-62

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionores, quando houver;

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

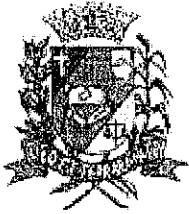
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* na data de 25/08/2025, havendo apontamentos acerca do nº de vagas ofertadas e do nº de vagas preenchidas, que foram sanadas até o fim da vigência.

Foi apontado que fosse publicado o Termo de Fomento do exercício de 2025 em sua página. A prestação de contas verificou que houve atualização conforme determinado. Cópia do Parecer Técnico anexa ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) - Das ressalvas:

Não há ressalvas.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 27 de abril de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carreira
CPF: 118.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria